

ESTADO DE MATO GROSSO VALE DO CABAÇAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU www.saltodoceu.mt.gov.br

CONVOCAÇÃO 003/2024 ESTAGIO 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU/MT, por meio de seu Prefeito municipal Sr. Mauto Teixeira Espíndola, com fundamento na Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008, Lei Municipal 589/2017 e sob a Coordenação e Supervisão da Comissão de Coordenação e avaliação, instituída pela Portaria n.º 76/2024 de 20 de Maio de 2024, demais legislações pertinentes à matéria, tendo em vista a abertura do Processo de Seleção para preenchimento de vagas de estagiários de Nível Médio e Superior regularmente matriculados em instituições de ensino médio e superior, observadas as disposições constantes no Edital. para contratação de estagiários de Nível Médio e Superior por tempo determinado.

O Processo de Seleção será regido pelas disposições contidas no edital e executado pela Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT, em conformidade com as Leis: Lei Municipal 589/2017 e Lei Federal 11.788/2008, sob a Coordenação e Supervisão da Comissão de Coordenação e avaliação, instituída pela Portaria n.º 76/2024 de 20 de Maio de 2024 e Homologado sob o Decretonº49 de 21 Junho de 2024, destinado a seleção de Estagiário, mediante termo de compromisso.

RESOLVE:

Convocar, os candidatos cadastro reserva relacionados no Anexo I, para de acordo com o disposto no item 8,2 á 8.7 do Edital de Abertura do Certame, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo III, tome posse do Cargo estagiário.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida relacionados no item 8.4 do Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO VALE DO CABAÇAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU www.saltodoceu.mt.gov.br

ANEXO I RELAÇÃO DE CANDIDATOS DE ESTAGIO:

ENSINO MÉDIO

Eliabe Arnaldo Silva	
Recebi dia// Assinatura:_	



ESTADO DE MATO GROSSO VALE DO CABACAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

www.saltodoceu.mt.gov.br

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1. Cédula de Identidade (com foto) e CPF:
- 2. Declaração de matrícula e frequência emitida pela instituição de ensino
- 3. Histórico escolar, detalhado e atualizado, não valendo para este fim o modelo simplificado;
- 4.01 (uma) foto 3x4. recente:
- 5. comprovante de quitação com as obrigações militares (homens) e eleitorais (se major de 18 anos)
- 6. Declaração para Inclusão no Programa de Estágio na Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT de que não exerce qualquer atividade concomitante em qualquer ramo do serviço público
- 7. Declaração contendo endereco residencial ou comprovante residencial:
- 8. Providênciar conta sálario no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura
- 9. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo
- 10. Autodeclaração étinico-racial
- 11. A ausência de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.1 do edital ou incompatibilidade destes com as informações prestadas no formulário de inscrição acarretará a eliminação do candidato do processo de seleção.
- 12. Declaração negativa de acumulo de cargo público
- 13.O candidato classificado que se recusar a iniciar imediatamente o estágio será considerado desistente e será automaticamente transferido para o final da lista de aprovados.:

Salto do Céu - MT. 23 de Setembro de 2024

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

Processo Administrativo de nº. 409/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aContratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicações de Atos Administrativos, no Diário Oficial Da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação para atender as Necessidades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados. A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: *licitacao.rondolandia@gmail.com* no período de até 03 (três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 23 de setembro de 2024.

Luciene Souza dos Santos

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE-MT

PORTARIA Nº. 019/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mato Grosso, Vereador Flávio Loureiro, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

I- Conceder, nos termos do Artigo 124 da Lei nº. 1234/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário Oeste-Mt, 01 (um) mês de Licença Prêmio à Servidora Enizina Paixão Bonfim, cargo Escriturária, a partir desta data, 23/09/2024, referente ao período quinquênio 2018/2022. Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mt, 23 de setembro de 2.024.

VER. FLÁVIO LOUREIRO

=PRESIDENTE=

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO 003/2024 ESTAGIO 01/2024

CONVOCAÇÃO 003/2024

ESTAGIO 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU/MT, por meio de seu Prefeito municipal Sr. Mauto Teixeira Espíndola, com fundamento na Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008, Lei Municipal 589/2017 e sob a Coordenação e Supervisão da Comissão de Coordenação e avaliação, instituída pela Portaria n.º 76/2024 de 20 de Maio de 2024, demais legislações pertinentes à matéria, tendo em vista a abertura do Processo de Seleção para preenchimento de vagas de estagiários de Nível Médio e Superior regularmente matriculados em instituições de ensino médio e superior, observadas as disposições constantes no Edital. para contratação de estagiários de Nível Médio e Superior por tempo determinado.

O Processo de Seleção será regido pelas disposições contidas no edital e executado pela Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT, em conformidade com as Leis: Lei Municipal 589/2017 e Lei Federal 11.788/2008, sob a Coordenação e Supervisão da Comissão de Coordenação e avaliação, instituída pela Portaria n.º 76/2024 de 20 de Maio de 2024 e Homologado

sob o Decretonº49 de 21 Junho de 2024, destinado a seleção de Estagiário, mediante termo de compromisso.

RESOLVE:

Convocar, os candidatos cadastro reserva relacionados no Anexo I, para de acordo com o disposto no item 8,2 á 8.7 do Edital de Abertura do Certame, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo III, tome posse do Cargo estagiário.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida relacionados no item 8.4 do Edital.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

DE ESTAGIO:

ENSINO MÉDIO

Eliabe Arnaldo Silva Recebi dia ___/__/ Assinatura:

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1. Cédula de Identidade (com foto) e CPF;
- 2. Declaração de matrícula e frequência emitida pela instituição de ensino
- 3. Histórico escolar, detalhado e atualizado, não valendo para este fim o modelo simplificado;
- 4. 01 (uma) foto 3x4, recente;
- comprovante de quitação com as obrigações militares (homens) e eleitorais (se maior de 18 anos)
- 6. Declaração para Inclusão no Programa de Estágio na Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT de que não exerce qualquer atividade concomitante em qualquer ramo do serviço público
- Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;
- 8. Providênciar conta sálario no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura
- 9. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo
- 10. Autodeclaração étinico-racial
- 11. A ausência de qualquer um dos documentos relacionados no item 9. 1 do edital ou incompatibilidade destes com as informações prestadas no formulário de inscrição acarretará a eliminação do candidato do processo de seleção.
- 12. Declaração negativa de acumulo de cargo público
- 13. O candidato classificado que se recusar a iniciar imediatamente o estágio será considerado desistente e será automaticamente transferido para o final da lista de aprovados.;

Salto do Céu - MT, 23 de Setembro de 2024

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO